ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.638, de 23 de abril de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À ENTIDADE ESPORTIVA "PAULO EUGÊNIO DA COSTA-ME" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à entidade esportiva **"Paulo Eugênio da Costa-ME"**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ Único – O valor constante no caput do art. 1º, dessa Lei, será levado a débito da seguinte rubrica de despesa, constante na Lei Municipal nº 1.634, de 28-12-2003 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – Exercício de 2004, a saber:

I - Órgão: **02 Poder Executivo**
- Unidade: **08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- Função: **27 Desporto e Lazer**
- Sub-Função: **812 Desporto Comunitário**
- Atividade: **2048 – Projeto de Iniciação ao Atletismo**
- 3 – Despesas Correntes
- 33 – Outras Despesas Correntes
- 335041 – Contribuições.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio Prefeito Raul Macedo, em 23 de abril de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal